

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019FOR-FME REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALMEIDA E BRAGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 30.607.381/0001-32, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 41/2019FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste primeiro termo de apostilamento a alteração do disposto na cláusula quarta, dotação orçamentária, do contrato original nº 41/2019FOR-FME, firmado no dia 28/03/2019, que tem por objeto aquisição de mobiliário e materiais escolares (lote 01) e brinquedos (lote 02), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil, deste Município de Souto Soares. Empresa Contratada: Almeida e Braga Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.698.862/0001-53, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, 225, térreo, centro, Irecê/BA, CEP: 46.900-000, com o valor global de R\$ 62.837,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB

PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares/BA, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019FOR-FME REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G. SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 30.607.381/0001-32, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 47/2019FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste primeiro termo de apostilamento a alteração do disposto na cláusula quarta, dotação orçamentária, do contrato original nº 47/2019FOR-FME, firmado no dia 01/03/2019, que tem por objeto aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos (lote 03), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil, deste Município de Souto Soares. Empresa Contratada: G. Silva Ferreira Eletrodomésticos, inscrita no CNPJ nº 26.879.743/0001-77, com sede à Rua Nilton Freire de Assis, 203, Malvinas, Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000, com o valor global de R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB

PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares/BA, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal